



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PAAE

EDITAL Nº 001/2018

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFBA Campus Jequié, no uso de suas atribuições, faz saber que, através do Serviço Social, estão abertas as inscrições para o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE 2018, aos estudantes regularmente matriculados neste campus, observando os critérios abaixo, referendados pelas Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas no Conselho Superior em 26/10/2010 e pelo Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA em 04/12/2014. A divulgação do PAAE 2018 será feita no site do IFBA, através de cartazes, folders, avisos no campus, nas salas de aula.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

Ao Programa de Assistência e Apoio ao Estudante caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e recursos disponíveis, em uma das seguintes modalidades de bolsas e/ou auxílios, observando o perfil e necessidade dos estudantes.

2.1 BOLSAS E AUXÍLIOS DO PAAE (APENAS UM POR ESTUDANTE):

a) Bolsa de Estudo: Disponibiliza auxílio financeiro mensal com vistas a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas do estudante que deverá participar das atividades extraclasse (atendimentos), monitorias, além das atividades e encaminhamentos indicados pela Equipe Multiprofissional do campus. Serão priorizados nesta bolsa os estudantes que estejam cursando o primeiro ano ou semestre.

Valor: meio salário mínimo vigente.

b) Bolsas vinculadas a Projetos de Incentivo a Aprendizagem (PINA): Disponibiliza auxílio financeiro e insere o estudante em projetos que visam estimular o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e/ou da pesquisa a serem desenvolvidos no IFBA. O estudante deve ter condições acadêmicas de cumprir uma carga horária de atividades de até 12h semanais.

Valor: meio salário mínimo vigente.

Observações aos coordenadores dos projetos:

O prazo de inscrição dos projetos pelos servidores será de **26/03/2018 a 06/04/2018** e deverão ser entregues de segunda a sexta **no Setor de Protocolo** do campus.

c) Auxílio Transporte: Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFBA / IFBA – domicílio.

Valor: até 20% do salário mínimo vigente para estudantes residentes em Jequié e até 30% do salário mínimo vigente para os que residem em outro município.

d) Auxílio Moradia: Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com as despesas mensais referentes à moradia do estudante. Terão direito a esse auxílio, prioritariamente, os estudantes oriundos de outros municípios ou estudantes que morem em Jequié e não residem com familiares. Será exigido mensalmente o recibo do aluguel.

Valor: Até meio salário mínimo vigente, não devendo, portanto, cobrir todas as despesas com a moradia.

2.2 AUXÍLIOS COMPLEMENTARES (QUE PODEM SER ACUMULADOS COM UMA DAS BOLSAS OU AUXÍLIOS EXPOSTOS ACIMA):

a) Auxílio Aquisições: Disponibiliza auxílio financeiro para atender aos estudantes no custeio de material escolar, fardamento ou aquisições que os auxiliem no seu desenvolvimento acadêmico.

***Almoxarifado Social:** Disponibiliza itens do material escolar (caderno, caneta, lápis, estojo) e material de Desenho Técnico e itens do fardamento escolar com o objetivo de contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades escolares do estudante. Os itens são autorizados pelo Serviço Social e entregues pelo Almoxarifado social em um único atendimento. Apenas uma unidade de cada item pode ser entregue ao estudante por ano letivo.

b) Auxílio Cópia e Impressão: Disponibiliza cópias e impressões para os estudantes bolsistas com o objetivo de contribuir com os materiais didáticos específicos do seu curso e seus estudos. Serviço disponível no Setor da Reprografia do campus, sendo a cota mensal de **40 (quarenta) cópias e 40 (quarenta) impressões**. Os estudantes não selecionados para bolsas e auxílios poderão ser incluídos apenas neste. O horário e critérios de atendimento são de responsabilidade exclusiva do setor de reprografia do campus.

c) Auxílio Alimentação: Tem como objetivo subsidiar uma refeição diária ao estudante selecionado, podendo ser o almoço ou o jantar. Excepcionalmente, será disponibilizado ao estudante o recurso financeiro equivalente às refeições, conforme prevê o Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

3. DURAÇÃO DA BOLSA

O tempo de duração das bolsas e auxílios dependerá da disponibilidade financeira e das demais demandas dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

4. NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A quantidade de bolsas e auxílios será definida pelo orçamento destinado ao PAAE no ano de 2018 e com base na demanda apresentada pelos estudantes. A liberação do orçamento previsto para o presente ano, o número de vagas para as referidas bolsas e auxílios poderá sofrer alterações, havendo a possibilidade de publicação de lista de resultado complementar.

5. DAS INSCRIÇÕES

O processo seletivo PAAE 2018 será realizado de forma diferenciada para estudantes que já eram bolsistas em 2017 e para estudantes ingressos em 2018 ou que nunca foram bolsistas PAAE. A seleção obedece as seguintes etapas para:

Estudantes já bolsistas em 2017:

1. Inscrição: preenchimento do formulário *online* de Renovação do PAAE;
2. Entrega dos documentos comprobatórios de renda familiar e do endereço;
3. Entrevista, se necessário.

Estudantes ingressos em 2018 ou que nunca foram bolsistas:

1. Inscrição: através de preenchimento do formulário *online*, entrega dos documentos comprobatórios e agendamento da entrevista social;
2. Entrevista social agendada previamente e realizada pela profissional de Serviço Social do campus Jequié com o estudante ou com o responsável;

OBS: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com formulários e documentações incompletas. As cópias dos documentos entregues nesta seleção não serão devolvidas ao final do processo, pois devem ficar arquivados na pasta do estudante com acesso restrito aos profissionais de Serviço Social do IFBA.

3. Resultado final será divulgado por bolsa/auxílio, de acordo com as vagas disponíveis.

ATENÇÃO: Todo material informativo (edital, relação de documentos, modelos de declarações) também está disponível no site do campus: jequie.ifba.edu.br

6. DAS DATAS E PRAZOS DA SELEÇÃO

6.1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital (cartazes, site, redes sociais, murais, distribuição de material informativo)	22/03/2018
Inscrição <i>on line</i> e entrega dos documentos (estudantes que já participaram do PAAE)	26/03 a 06/04/2018
Inscrição <i>on line</i> e entrega dos documentos (nunca participou do PAAE)	09/04 a 20/04/2018
Entrevistas (nunca participou do PAAE)	23/04 a 04/05/2018
Resultado previsto	14/05/2018
Período de execução dos auxílios e bolsas	Junho a Dezembro de 2018
Acompanhamento dos bolsistas	Junho a Dezembro/2018

7. LISTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 Estudantes que já participaram do PAAE em 2017

Esses estudantes deverão apresentar somente as cópias atuais do comprovante de renda e do comprovante de endereço (podendo ser contas de água, luz, ou telefone fixo). E em caso de mudança da conta corrente ou poupança apresentar comprovante com dados atuais.

7.2 Estudantes que nunca participaram o PAAE

- Comprovante de **matrícula** do IFBA;
- RG e CPF do estudante;
- RG ou certidão de nascimento de TODOS membros da família;
- Se o estudante já tem **conta corrente**, cópia do cartão ou documento oficial do banco com dados bancários;
- Estudante e membros da família maiores de 18 anos, apresentar **Carteira de Trabalho** (identificação e último contrato, ou página em branco);
- Caso o estudante ou algum membro da família não trabalhe, esteja desempregado, exerça atividade remunerada na condição de aprendiz (menor de 16 anos), seja trabalhador informal ou autônomo, apresentar **declaração** de próprio punho assinada;
- **Comprovantes de recebimento de salário ou contracheque** de TODOS os membros da família, quando houver;
- Caso tenha declarado **doenças na família**, anexar laudo médico ou similar, que comprove tal situação;
- Apresentar comprovante da **situação da moradia**: se alugado (contrato e recibo atual do aluguel); se financiado (comprovante atual da prestação), se cedido (apresentar declaração a próprio punho);
- Comprovantes das **despesas** de água, luz e telefone fixo do grupo familiar. E caso o estudante resida em outro endereço também apresentar essas despesas;
- Comprovantes atuais das **despesas com educação** (escola, faculdade, cursos etc), se houver;
- Declaração de **imposto de renda** do provedor da família, caso declare;
- Cópia do Cartão do Programa **Bolsa Família ou BPC** e extrato do valor recebido;
- Comprovantes de **outras fontes de renda**, caso receba (pensão, aposentadoria, aluguel, ajuda de terceiros, etc).

ATENÇÃO: De acordo com a situação social e familiar apresentada pelo estudante, no decorrer da entrevista e do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

As bolsas e auxílios não terão pagamentos retroativos aos meses que tiveram início o ano letivo. Os estudantes contemplados com as bolsas e os auxílios terão que apresentar os dados da conta corrente ou poupança, caso contrário ficarão impossibilitados para receber os pagamentos. A abertura de contas é de responsabilidade de cada estudante e/ou responsáveis. Os estudantes bolsistas devem ficar atentos aos informes sobre os pagamentos repassados pelo Serviço Social, visto que não há como definir data específica para o recebimento e não haver possibilidade de entrar em contato individualmente devido o quantitativo de estudantes bolsistas.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

O estudante selecionado terá acesso aos benefícios após participação obrigatória na primeira reunião (data a confirmar) do Programa e após assinar o termo de compromisso referente à sua bolsa/auxílio. Os menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer acompanhados dos responsáveis. Deve complementar dados referentes à conta bancária em seu próprio nome, bem como outros documentos de acordo com a modalidade de auxílio e/ou bolsa. Caso contrário, perderá a vaga para a qual foi selecionado. O estudante bolsista PAAE 2018 deve estar ciente que as informações do Programa sempre serão divulgadas nos murais do campus e/ou no site do campus, não podendo, portanto, alegar não ter conhecimento das informações. A participação nas reuniões mensais e atividades propostas pelo Programa são condições para permanência no mesmo, logo, o acompanhamento sistematizado do PAAE será planejado pelo Serviço Social e amplamente divulgado. O acompanhamento social será realizado através de:

- Encaminhamentos internos (Pedagogia, Psicologia, Nutrição, Serviço Médico, dentre outros) e externos (instituições da rede socioassistencial municipal, estadual, dentre outras);
- atendimentos individuais a estudantes e famílias;
- Reuniões com as famílias dos bolsistas;
- Cobrança da prestação de contas através dos comprovantes das despesas e frequência dos estudantes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O bolsista deverá comunicar imediatamente ao Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como exemplo inserção em atividade remunerada ou estágio remunerado, mudança na situação da moradia, entre outras.

Caso o Serviço Social constate que o bolsista não tem cumprido com seus deveres como: participação nas reuniões, nos atendimentos, nas orientações com os profissionais, devolução da prestação de contas, mantido frequência regular às aulas, poderão ser desligados do programa.

Os estudantes terão a garantia do sigilo quanto às informações e documentos fornecidos ao Serviço Social.

As atividades desenvolvidas pelo PAAE também serão acompanhadas pela Gestão da Assistência Estudantil do campus.

Jequié-BA, 26 de março de 2018.

Antonio Moab Souza

Diretor Geral

Andrique Figueiredo Amorim

Chefe do Departamento de Ensino

Cynthia Dias de A. Figueiredo

Assistente Social